



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**  
Núcleo de Controle de Aquisições de Materiais de Consumo - SEMUSA-NUMAC

**DESPACHO**

Porto Velho, 09 de junho de 2026.

**De: SEMUSA-NUMAC**

**Para: SMCL-SEL**

**Processo:** 002.000496/2025-68

**Assunto:** SRPP PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E JALECOS.

Considerando o Despacho 436 0909305, solicitando análise das propostas apresentadas pelas empresas:

- **C.F.S. GOMES LTDA - ITENS 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 23 (id 0898984);**
- **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ITENS 17, 18, 19, 26 (id 0899242);**
- **RICARDO MIGUEL GANIM - ITEM 20 (ID 0899376);**
- **MFY CONFECÇOES LTDA - ITEM 25 (ID 0899566);**
- **KOPU TEXTIL LTDA - ITEM 35 (ID 0899659);**
- **DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA - ITEM 32 (ID 0899736);**
- **SILVENINA UNIFORMES LTDA - ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 10, 16, 22, 24, 28, 29, 30, 31, 33, 36 (ID 0900689);**
- **BECKER COMERCIO VAREJISTA LTDA - ITEM 27 (ID 0906848);**
- **JS UNIFORMES LTDA - ITEM 21 (ID 0907291).**

Vimos por meio deste despacho encaminhar os autos para prosseguimento, considerando as análises das propostas realizadas pelos departamentos conforme tabela a seguir para melhor organização e facilidade na conferência das análises:

| DEPARTAMENTO | ITENS                                                     | DE ACORDO                                         | DIVERGENTE |
|--------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------|
| DAB          | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15         | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 |            |
| DAF          | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 15, 16, 17, 18, 19, 30, 33, 36 | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 16, 17, 18, 19, 30, 33 e 36  | 8, 9 e 15  |
| DVS          | 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33    | 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33   | 23, 25     |
| DPG          | 10                                                        | 10                                                |            |

1. **ANÁLISES DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB:**

Conforme Análise de Viabilidade da Contratação 1 0984554, referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15 e Análise 1 1027331 referente ao item 10, o Departamento de Atenção Básica - DAB, informa que os referidos itens atendem a necessidade do departamento sendo portanto as propostas apresentadas aceitas.

2. **ANÁLISES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DAF:**

De acordo com a Análise 102 PROPOSTAS 0972483, para os itens 1 2 3 4 5 6 7, 16 17 30 e 33, o Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF, informa que os referidos itens estão de acordo com o proposto no edital e no termo de referência, atendendo as necessidades do departamento. **Os itens 08, 09 e 15 contém divergência constatada da sequência do item e descritivo do objeto proposto.**

De acordo com a Análise 103 COMPLEMENTAR ITEM 36 0980681, o item 36 está de acordo com o proposto no edital e no termo de referência, atendendo as necessidades do departamento.

De acordo com a Análise 117 Complementar Proposta G M ESTUMANO - ITEM 18 e 19 1010298, os itens 18 e 19 também estão conforme o proposto no edital e no termo de referência, atendendo as necessidades do departamento.

3. **ANÁLISES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DVS**

De acordo com a Análise 2, ANÁLISE DAS PROPOSTAS 0955706 para os itens 20 21 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31 32 e 33, o Departamento de Vigilância em Saúde - DVS, informa que os referidos itens estão de acordo com o proposto no edital e no termo de referência, atendendo as necessidades do departamento.

**23** - Verificou-se divergência na proposta apresentada, considerando que o fornecedor descreveu o item como camisa gola polo de manga curta, na cor branca, em desacordo com as especificações constantes no edital.

**25** - Foi constatada divergência na proposta apresentada, tendo em vista que o fornecedor descreveu o item como boné touca árabe na cor verde musgo, em desacordo com o objeto licitado.

4. **ANÁLISE DO DPG**

De acordo com a Análise 2 1033994, para o item 10, o Departamento de Planejamento e Gestão informa que o referido item esta de acordo com o proposto no edital e no termo de referência, atendendo as necessidades do departamento.

Diante disso, devolvem-se os autos para as providências cabíveis, tendo em vista a análise técnica de todos os itens apresentadas pelos Departamento de Atenção Básica - DAB, Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF, Departamento de Vigilância em Saúde - DVS, Departamento de Planejamento e Gestão - DPG.

Atenciosamente,

**Ulysses Rodrigues Dos Anjos Silva**

Assistente Administrativo  
Mat. 269424

**Fátima De Oliveira Costa Sousa**

Chefe II – Núcleo de Controle de Aquisições de Materiais de Consumo  
Decreto Nº 1.823/I,2025

**Carla Dominique Brambilla Watanabe**

Gerente II - Divisão de Aquisições e Contratações  
Decreto Nº 1.823/I,2025

**Geison Felipe Costa da Silva**

Diretor Executivo de Administração  
Decreto Nº 1.823/I,2025

**Ricardo Guedes Brandao**

Coordenador de Gestão Administrativa e Financeira  
Decreto nº 1.666/I/2025

**Sandra Maria Petillo Cardoso**

Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fatima de Oliveira Costa Sousa, Chefe**, em 10/06/2026, às 07:28, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Geison Felipe Costa da Silva, Diretor(a)**, em 10/06/2026, às 08:50, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Dominique Brambilla Watanabe, Gerente**, em 10/06/2026, às 08:57, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ulysses Rodrigues Dos Anjos Silva, Assistente**, em 10/06/2026, às 10:25, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1035560** e o código CRC **BF15562A**.



**Referência:** Processo nº 002.000496/2025-68

SEI nº 1032219